CASA DE EPITÁCIO PESSOA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

RESOLUÇÃO Nº 2.384, DE 12 DE JUNHO DE 2025.
AUTORIA: DEPUTADO CICINHO LIMA

Concede a Medalha Epitácio Pessoa ao Senhor Hermes Ferreira Barbosa.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA PARAÍBA;

Faço saber que a Assembleia Legislativa aprovou, e eu, Deputado Adriano Galdino, Presidente, nos termos do art. 20, inciso V, alínea "m", combinado com o art. 199 da Resolução nº 1.578, de 2012 (Regimento Interno da Casa), PROMULGO a seguinte:

RESOLUÇÃO

Art. 1º Fica concedida a Medalha Epitácio Pessoa ao Senhor Hermes Ferreira Barbosa, Engenheiro Agrônomo, Auditor Fiscal Federal Agropecuário (AFFA), ex-Superintendente Federal da Agricultura e Abastecimento do Estado da Paraíba (SFA/PB), em reconhecimento aos seus 44 (quarenta e quatro) anos de serviços prestados ao desenvolvimento agropecuário, à extensão rural e à política agrícola paraibana, com destacada atuação em prol do setor produtivo e da sociedade Paraibana.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba, "**Casa de Epitácio Pessoa",** João Pessoa, 12 de junho de 2025.

ADRIANO GALDINO
Presidente